224636
Res:

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 18/08/04
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCESSO Nº 117/2004.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 060 , DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ARTISTA PLÁSTICO AUGUSTO XAVIER CARDOSO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Artista Plástico AUGUSTO XAVIER CARDOSO pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 17 de agosto de 2004.

Maria de Lourdes Pinheiro
Vereadora

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 19 / 8 / 2004

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais emitimos o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 060/2004, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual "Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Artista Plástico **Augusto Xavier Cardoso**."

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 060/2004, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual **"Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Artista Plástico Augusto Xavier Cardoso."**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE SETEMBRO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 060 DE 17 DE AGOSTO DE 2004, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, O QUAL **"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ARTISTA PLÁSTICO AUGUSTO XAVIER CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE SETEMBRO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 060, de 17 de agosto de 2004.

AUTOR: Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2004

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1º	**PROF. ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO**	**PTC**		
2º	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
3º	**ALDO DANTAS** SALES	**PMDB**		
4º	**Pr. ANTONIO** DOS SANTOS **FILHO**	**PMDB**		
5º	**Pr.ARTUR** S.R.**BORGES**	**PL**		
6º	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		
7º	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**		
8º	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**		
9º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PC do B**		
10º	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PSB**		
11º	**NATANAEL** ALVES DO **NASCIMENTO**	**PL**		
12º	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PFL**		
13º	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSB**		
14º	**RAIMUNDO** PEREIRA SOBRINHO	**PFL**		
15º	**RUBEN BENTO**	**PFL**		
16º	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**		
17º	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**		
		TOTAL		

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 311, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ARTISTA PLÁSTICO AUGUSTO XAVIER CARDOSO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Artista Plástico AUGUSTO XAVIER CARDOSO pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 06 de Outubro de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1º Secretário

4 cópias

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1340

sexta-feira
15 de outubro
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00075/04, de 11 de Outubro de 2004

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 322.500,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei Nº 00715/03

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 322.500,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$322.500,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 11 de Outubro de 2004

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00075/04 de 11 de Outubro de 2004, autorizado pela LEI 00715/03.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01.01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA		
01 031 005 2.001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.1.90.11.04	DESP.FIXA PESSOAL CIVIL COMISSIONADO	305.000,00	Anul.dotação
	TOTAL CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA		305.000,00

08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 122 015 2.040	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSA			
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.500,00	Anul.dotação	
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			17.500,00
	TOTAL GERAL			322.500,00

BOA VISTA, 11 de Outubro de 2004.

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00075/04 de 11 de Outubro de 2004, autorizado pela LEI 00715.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01 01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA		
01 031 005 1.001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.500,00	
4.4.90.52.01	EQUIP.E MAT.PERMANENTE	15.000,00	
4.4.99.99.00	A CLASSIFICAR	13.500,00	
01 031 005 2.001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.1.90.11.05	DESP.FIXA PESSOAL CIVIL - VEREADORES	15.000,00	
3.1.90.16.01	DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL ESTATUTÁRIO	20.000,00	
3.1.90.16.02	DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL COMISSIONADO	20.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.500,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTêNCIAIS	14.500,00	
3.3.90.36.01	OUT.SERV.DE TERCEIROS P.FÍSICA	4.000,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	10.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.500,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Francisco de Assis Matias de Souza
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
João Danilo Souto Maior Nogueira - Interino
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Ana Lucíola Vieira Franco - Interina
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Divisão de Controle, Emissão e Distribuição do D.O.M.- SEMARH
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1756 - Telefax (95) 623 - 2611
Geny Jane M. Santana e Nara Kelly S. Carneiro - Editoras Gráficas

3.3.99.99.00	A CLASSIFICAR	4.500,00	
	TOTAL CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA		305.000,00
08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 015 2.040	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSA		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	17.500,00	
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		17.500,00
	TOTAL GERAL		322.500,00

BOA VISTA, 11 de Outubro de 2004.

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110/E, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004.

ALTERA A REDAÇÃO, O INCISO I DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 095/E, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

O PREFEITO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe faculta o art. 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto nº 095/E, de 20 de agosto de 2004, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º. A Unidade de Execução Municipal - UEM - Programa Habitar-Brasil/BID será constituída pelos servidores municipais:

I) Francisco de Assis Matias de Souza, Contador;
II) João Danilo Souto Maior Nogueira, Licenciado em Pedagogia;
III) Rosimeire Bernardo Santana, Assistente Social, CRESS AM/RR 1316;
IV) Rui Guilherme Pastana Bastos, Geólogo, CREA 6197-D/RR;
V) Marcus Henrique Arndt, Arquiteto, CREA 64391-D - RS;
VI) Jucilene Souza Vieira, Engenheira Civil, CREA 786-D/RR;
VII) Florêncio Costa de Melo, Economista, CORECON/AM/RR -1811;
VIII) Ronaldo Rodrigues Lopes, Contador, CRC/RR 000387/0-9.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 11 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111/E, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004.

ALTERA A REDAÇÃO, O INCISO I DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 096/E, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

O PREFEITO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe faculta o art. 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto nº 096/E, de 20 de agosto de 2004, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º. A Unidade de Execução Municipal - UEM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, será constituída pelos servidores municipais:

I) FRANCISCO DE ASSIS MATIAS DE SOUZA, Contador, Coordenador;
II) FLORÊNCIO COSTA DE MELO, Economista, CORECON/AM/RR -1811, Subcoordenador Técnico;
III) RONALDO RODRIGUES LOPES, Contador, CRC/RR 000387/0-9, Subcoordenador Administrativo-Financeiro;
IV) RENATO OLIVEIRA LACERDA, Técnico em Informática, NICÉIA BOH CHAVES, Magistério, FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ DE LIMA, Bacharel em Economia, como membros do Programa.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 11 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEMDES/PORTARIA Nº019/2004

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas, atribuições legais, e considerando o que preceitua o § 1.º do Art. 76, da lei Municipal n.º 458. de 11.06.1998.

RESOLVE:

Art. 1.º- Suspender por extrema necessidade de serviços, as férias da servidora Ana Lucia da Silva Ziegler, do exercício/2003 que seriam gozadas no período de 03/11/04 a 02/12/2004.

Art. 2.º Fica a servidora assegurada o direito de gozo de férias em data oportuna.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpre-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SEMDES, 13 de outubro de 2004.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SEMDES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 310, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR NERLI DE FARIA ALBERNAZ".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor NERLI DE FARIA ALBERNAZ, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 06 de Outubro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 311, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004.

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ARTISTA PLÁSTICO AUGUSTO XAVIER CARDOSO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Artista Plástico AUGUSTO XAVIER CARDOSO pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 06 de Outubro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 312, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR MANOEL BENEDITO DE SOUZA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor MANOEL BENEDITO DE SOUZA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 06 de Outubro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

BOA VISTA
CIDADE LIMPA
Não suje nem deixe sujar.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PARTICIPAÇÃO CIDADÃ. ADOLESCENTES DO CRESCER E AGENTE JOVEM AJUDAM A MELHORAR O TRÂNSITO DE BOA VISTA.

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Pr. Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Pr. Antonio dos Santos Filho, Braz Assis Behnck, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Natanael Alves do Nascimento, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.